



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 26/2022

Processo Licitatório nº 88/2022

Dispensa de Licitação nº 67/2022

ADITIVO DE CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ELISEU NOTÁRIO ALVES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 00.340.667/0001-33, com sede na Avenida Bertioga 1455, Vila Tupi, Várzea Paulista/SP, CEP 13.225-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Roseli de Fátima Nogueira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se no Processo Licitatório nº 88/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 67/2022, conforme Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1 – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:

- a) constem no Processo Licitatório nº 88/2022;
- b) não contrariem o interesse público;
- c) nos preceitos do direito público;
- d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Este contrato estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

2.2 - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos



Câmara Municipal de Várzea Paulista

termos da Lei nº 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento terá vigência a partir de 3 de janeiro de 2026 e, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com os termos do presente, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 O valor global estimado do Aditivo de Contrato é de **R\$ 3.203,76 (três mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos)**, correspondente aos serviços prestados pela Associação.

3.3 A Contratante efetuará, mensalmente, à Associação, uma contribuição de **R\$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos)** por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Termo Aditivo Contratual, e ativo no banco de dados da Associação.

3.4 O valor total estimado da contratação pode sofrer variação para menos, dependendo do número de estagiários efetivamente contratados.

3.5 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENCERRAMENTO

4.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista, 15 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA
CONTRATADA

Testemunhas: